

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

**Despacho do Diretor Regional. Processo SEI nº 6016.2020/0013984-2. Aditamento do Termo de Colaboração. CEI FLOR DO AMANHÃ. I.** À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16, Portaria SME nº 4.548/2017 e Instrução Normativa SME nº 29/20, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 43/DRE-MP / 2020 – RPP com a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Espera Por Uma Vida Melhor – CNPJ nº 07.278.862/0001-20, que tem por objeto a manutenção do CEI FLOR DO AMANHÃ, para atendimento de 105 crianças de 00 a 03 anos, sendo 71 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 86.691,31 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e um e trinta e um centavos).II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.20.1 2.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.III. A documentação exigida pela Portaria SME nº 4.548/2017 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do aditamento. IV- Remeta-se ao Setor de Contabilidade da DRE-MP para Emissão de Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

### DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

**6016.2021/0032372-6-I)-** No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 5.318, de 24/08/20, tendo como base o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos 44.279/03, 9.412/18 e 60.052, de 14/01/21, e demais elementos contidos nestes autos de processo, **AUTORIZO** a contratação do serviço de seguro para o conteúdo do imóvel sito à Av. Ragueb Chohfi, 1550, Jardim Três Marias, sede da DRE-SM, através da empresa GENTE SEGURADORA S/A; CNPJ: 90.180.605/0001-02, para o seguinte período de vigência: das 24 horas do dia 09/04/21 às 23:59 horas do dia 09/04/22 pelo valor total de R\$ 899,00.II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidades de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13.278/02, c/c com os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais:a)- 3% (três por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)- 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)- 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste.III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho(s), que deverá(ã) onerar a(s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária(s): 16.23.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00-IV – Designo o(s) seguinte(s) fiscal para a contratação: Adriana M. Barra - RF: 6207685.

### SEI: 6016.2021/0029665-6

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições legais, divulga a relação de funcionários referente ao pagamento indenizatório do descredenciamento de Entidades Parceiras.-

#### CEI ALEGRIA DE CRESCER

Nome do Funcionário	CPF
ARIANE FEU BONONI	30540819824
BRUNA BEATRIZ DE SOUZA	47847075814
CILMARA D. R. MATIAS	27528268852
GISELE SILVA DOS APÓSTOLOS	31121873855
LOURENA CLARA V. CARVALHO	42478809850
OZENAIDE LOPES COSTA RIBEIRO	24751307843
PRISCILA DA SILVA COSTA	23055662806
RENATA CARLA A. SANTOS	32581350881
RENATA NOGUEIRA DE SOUZA	30433970880
SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS	34609434830
VALQUIRIA NEVES DE SOUZA	05684491421-

#### CEI CASTELO ENCANTADO

Nome do Funcionário	CPF
PRISCILA GAGLIARDI VALENTIM DA SILVA	39455267870
ROSIELEM GONÇALVES PEREIRA	03769809580
LUCENI CRUZ GOMES	02083193520
JACKELINE FARIAS CALIXTO ALMEIDA	42585551857
VANESSA DA SILVA SAMBRANO	38230691878
RENATA MELO CASTILHO	352304043812
CEILLA MARCELLE SOUZA DA SILVA	04548979441
RUTE DA SILVA LIMA	36135023802
JÉSSICA DELMONDES DA SILVA	42607859824
LUANA FERREIRA LIMA	31663855846
SARA ALVES DOS SANTOS	40797637869
PATRICIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	14244076808
EDILANIA DE ARAUJO OLIVEIRA	04539935402
LUCINALVA MARIA DE LIMA RODRIGUES	27698024881
HELLEN PEDRO FELIX	35904718837
KAROLINE VELOSO MUNHOZ	37585129807
MARLI ROCHA NUNES PARRA	31729081860
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	09482827899
CLAÚDIA SANTANA LIMA AVELINO	56406886291-

#### CEI DORINA NOWILL

Nome do Funcionário	CPF
ALESSANDRA TRIBES RAMIREZ	14013744848
ALINE FERREIRA DOS SANTOS	35273829844
ANA PAULA QUEIROZ MARTINS	19847437831
CREUSA TOMASIA DE OLIVEIRA	08799410818
CRISTINA DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS	27896737809
DANIELE ALVES DA SILVA	30425057828
ELISANGELA F. DE AZEVEDO XAVIER	30617328889
GLAUCIA RAMOS DIAS	29465413801
GRACE RAMOS DIAS CAVALCANTE	31315967839
JOYCE MARIA DOS SANTOS	36752181802
KAUANE APARECIDA DA SILVA REIS	38011610805
LUCIMARA GALINDO DA COSTA	36759727800
MARIA LUÍZA SILVA	07505742833
MARINALVA PORTO DA SILVA ROSA	32680456858
NATALIA RIBEIRO BRITTO	44064087895
ODILENIA BRITO FERRARE	27403079850
REGINA ALVES SIMOES LIMA	48544659802
SANDRA APARECIDA CARNEIRO	12893380867
SOLANGE LATORRE	16480148878
VIRGINIA BISPO E SILVA	30334208858-

#### CEI PEQUENOS CORAÇÕES

Nome do Funcionário	CPF
ANGELA REGIS DA SILVA	41507497873
CATIA VERISSIMO DE SOUZA	89841760797
TEREZINHA DO NASCIMENTO ALEXANDRE	14892820415
DULCINEIA ALVES DA SILVA	70850224500
ADAIENE LIONARDO COELHO	31138270865
SOLANGE DE SOUSA RODRIGUES	17633294884
ANA KELLY DA SILVA PEDROSO	30653017847
ELZA RODRIGUES DA SILVA	8552152835
NATHALIA CORREIA ELOY DA SILVA	39264463828
PRISCILA DE OLIVEIRA JESUS	34046120860
ZILDA DE CASSIA OLIVEIRA PEREIRA	36201815864
TAMIRES APARECIDA DE SOUZA GATTI RODRIGUES	35546407867
SOLANGE VIEIRA DE SANTANA	38187080884
ELIANE HELOIZA SOBRINHO PORTO	18308824811
REGIANE CAETANO PEREIRA ZUCO	37213243829
MILENA DA SILVA ALMEIDA LISBOA	32584933837
MARIA FLAVIA LIMA	42420469850
ADRIANA MICHELE CAETANO CARVALHO	31510410864
JESSICA APARECIDA REZENDE	4563857850
BRUNA PEDROSO SILVESTRE	37633604840-

#### CEI PHENIX

Nome do Funcionário	CPF
EVA MARIA ALVES BARBOSA	81780419872
ARITA BRAZIL MAROPO	30330314826
BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	47925865857
CLAUDIANE BRITO SANTOS	45392931847
CLAUDIA VILELA SANTOS	25046242800
DINAR FERNANDES SANTOS LIMA	29329083838
DEISE MARQUES DA SILVA	35449132832
ERIKA NUNES DA SILVA NARCIZO	33971543839
ELAINE RUIZ DE OLIVEIRA	29487248803
JOSEANE RODRIGUES ALBUQUERQUE	34634475847
Laura Nascimento dos Santos	22778157808
MIRIELE LINO DE LIMA	19856505844
MARIA BETHANIA C. DA SILVEIRA	40660171304
ROSANGELA DE JESUS REIS	17520481808
STELLA SMARA PEREIRA	45580941838
THAMIRIS SOUZA SILVA	41367985803
VANESSA MONTEIRO DOURADO	33816102875
SOLANGE JAQUES DE OLIVEIRA	15287281811
CLEIDE MARIA DE SOUZA	27523143881
MARCIA CRISTINA DA SILVA	32181872813
IZABEL NUNES DA SILVA	16698784827-

#### CEI TEOTÔNIO VILELA I

Nome do Funcionário	CPF
ELAINE DA SILVA RAMOS	31381180892-
1- A importância referente ao pagamento indenizatório estará disponível para saque por 30 dias corridos, com início previsto em 13/04/2021.	
2- Os funcionários acima relacionados deverão comparecer em uma Agência do Banco do Brasil, dentro do município de São Paulo, munidos de documento oficial com foto (RG com CPF ou CNH) para realizar o saque do valor da Ordem Bancária.	
3- Os casos diversos ao disposto no comunicado e outras dúvidas devem ser tratadas diretamente no setor de Contabilidade da DRE São Mateus pelos telefones 3397-6747 (João) e 3397-6782 (Ivo)	

## ESPORTES E LAZER

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ASSESSORIA JURIDICA

##### 6019.2017/0000833-1

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/SEME/2021  
Termo de Contrato: 007/SEME/2018  
Contratante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME  
Contratada: Cleanmax Serviços Ltda  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Copiagem  
Objeto deste Termo: Prorrogação de vigência de prazo contratual e reajuste de preços

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### 6024.2018/0010353-8 – (MIGRADO - 2014.0.

**356.070-2) - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SAS – SM  
NOME DA OSC: OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO MATEUS APOSTOLO  
NOME FANTASIA: SAICA SÃO MATEUS III  
TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 024/SMADS/2015  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0010353-8 – (2014.0.356.070-2-migrado)

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 187/SMADS/2015  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Kelly Rodrigues Melatti  
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 777.809-1  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 16/01/2020

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 113 da Portaria 55/SMADS/2017, que, considerando o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria - que após análise dos documentos da parceria descrita na inicial – Prestação de Contas Final - nos termos do artigo 133 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, concluiu que houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades; a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada – conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51 -, após análise do Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria – Prestação de Contas Final referente ao período de 01/09/2015 a 31/08/2020 e, nos termos do artigo 135 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, deliberou pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Nos casos das deliberações “APROVAÇÃO COM RESSALVAS” ou “REJEIÇÃO”, a OSC poderá:

- Apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao Supervisor da SAS.
- Sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação no prazo de 30 (trinta) dias úteis.  
São Paulo, 06 de abril de 2021.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3 - Titular  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1 - Titular  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassou Uehara – RF 587.988-1 - Titular  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0 - Suplente

##### PROCESSO SEI Nº: 6024.2017/0003161-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG  
NOME DA OSC: Associação Metodista de Ação Social - AMAS  
NOME FANTASIA: CCA Amas Vila Medeiros  
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 244/SMADS/17  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 284/SMADS/18  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Gislany Gonçalves Lourenço - RF 823.524.1  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15/10/2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO: Janeiro.20 a junho.20 - 4º semestre

Fica NOTIFICADA a OSC Associação Metodista de Ação Social - AMAS que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 29.05.20 delibera pela:

##### (x ) APROVAÇÃO DAS CONTAS Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro de sua competência determinada pelo Artigo 111 da I.N 03/18 com redação alterada pela IN 01.SMADS.19, homologa o **registrado na Deliberação e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Prestação de Contas parcial**, elaborados pelo Gestor da Parceria, conforme responsabilidades imputadas pelo Artigo 110 em especial aos incisos II, III, IV, VI e principalmente o VII e suas alíneas da referida Instrução Normativa.  
São Paulo, 09 de abril de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Wilson Carlos S. de Oliveira - RF 519.369.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Daniela Barreto Veloso – R.F. 851.003.2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Eliana Barretto Costa da Silva – R.F. 850.976.0

##### PROCESSO SEI Nº: 6024.2017/0003161-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG  
NOME DA OSC: Associação Metodista de Ação Social - AMAS

NOME FANTASIA: CCA Amas Vila Medeiros  
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 244/SMADS/17  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 284/SMADS/18  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Gislany Gonçalves Lourenço - RF. 823.524.1  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 07.08.20  
PERÍODO DO RELATÓRIO: Julho.20 a dezembro.20 - 5º semestre

Fica NOTIFICADA a OSC Associação Metodista de Ação Social - AMAS que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 29.05.20 delibera pela:

##### (x ) APROVAÇÃO DAS CONTAS Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro de sua competência determinada pelo Artigo 111 da I.N 03/18 com redação alterada pela IN 01.SMADS.19, homologa o **registrado na Deliberação e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Prestação de Contas parcial**, elaborados pelo Gestor da Parceria, conforme responsabilidades imputadas pelo Artigo 110 em especial aos incisos II, III, IV, VI e principalmente o VII e suas alíneas da referida Instrução Normativa.  
São Paulo, 09 de abril de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Wilson Carlos S. de Oliveira - RF. 519.369.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Daniela Barreto Veloso – R.F. 851.003.2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Eliana Barretto Costa da Silva – R.F. 850.976.0

##### 6024.2021/0001209-0

À vista do contido no presente administrativo, em especial das manifestações da SAS Penha (042023007/042023501), Coordenação de Gestão de Parcerias (042028957) e Coordenadoria Jurídica (042101162), que acolho, **TORNO DESERTO** o procedimento de chamamento público regido pelo Edital nº 055/SMADS/2021, cujo objeto é a instalação do serviço socioassistencial “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”, com oferecimento de 15 vagas, em área de abrangência dos distritos Cangaíba, Penha, Vila Matilde e Arthur Alvim, em razão da ausência de proponentes para o serviço.

##### 6024.2020/0004781-0

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Ipiranga (041906418), da Coordenação de Gestão de Parcerias (041924037) e Coordenadoria Jurídica (042105425) que acolho, **AUTORIZO** o aditamento do Termo de Colaboração nº 102/SMAS/2020, firmado entre a municipalidade e a organização OSC UNAS – UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº. 38.883.72/0001-40, cujo objeto é a prestação do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE/MA, com capacidade de atendimento de 90 vagas, no Distrito Sacomã, sob supervisão SAS Ipiranga, para fazer nele constar:

Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 904,16 referente as despesas com locação de imóvel, totalizando para essa despesa do valor mensal de R\$ 4.904,16;

Fica REDUZIDO o valor de R\$ 5,23 referente as despesas com IPTU, totalizando para essa despesa do valor mensal de R\$ 505,15.

O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz R\$ 61.801,62, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020;

Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício financeiro, onerando a dotação orçamentária nº. 93.10.08.42.3.016.6.226.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 2.586.2021

##### 6024.2021/0000761-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes (041093524, 041359336 e 041939130), bem como da Coordenadoria Jurídica (042094191) desta Pasta, que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16, sob condição, de que, nos termos estabelecidos por CAF/CEM, sejam finalizadas as obras de responsabilidade da OSC devendo ser realizadas no prazo de noventa dias: adequação de banheiro acessível; pintura interna e externa; de responsabilidade da OSC, devendo ser realizadas no prazo de cento e vinte dias: adequação de rampa existente com corrimão de duas alturas e inclinação ideal, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Sociedade Santos Mártires, inscrita no CNPJ nº 60.731.569/0001-59, cujo objeto é a prestação do Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio, com o oferecimento de 1000 atendimentos, no Distrito Jardim Ângela, sob supervisão da SAS M’Boi Mirim, pelo valor do repasse mensal de R\$ 69.903,87, incluído o valor de locação (R\$ 3.575,70) e isenção de IPTU, para organização sem isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos (de 01.05.2021 a 30.04.2026).

Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: “Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio, com o oferecimento de 1000 atendimentos, no Distrito M’Boi Mirim, sob supervisão da SAS M’Boi Mirim; organização social Sociedade Santos Mártires, inscrita no CNPJ nº 60.731.569/0001-59, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 5 anos; fundamento: art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território.

Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569.

AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.244.3023.4.309.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 23.641/2021.

Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Juliana Cardoso de Lima, portadora do RF nº 858.864-3, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Taline Santos de Jesus Cerqueira, portadora do R.F. nº 851.011.3.

Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Vanessa Helvecio, portadora do R.F. nº 823.610.1– titular;
- Elaine Maria Grangeiro Almeida, portadora do R.F. nº 788.654.3– titular;
- Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva, portador do R.F. nº 510.005.4– titular;
- Maria Do Carmo Cruz Oizumi, portadora do R.F. nº 601.920.0– suplente.

##### 6024.2020/0007745-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (036122917), acolhido pela SAS Mooca (037983699), bem como da Coordenadoria Jurídica (042122288) desta Pasta, que acolho, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, **HOMOLOGO** o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 222/SMADS/2020 e **AUTORIZO**, sob a condição de que, nos termos estabelecidos pela Coordenação de Engenharia e Manutenção, sejam finalizadas as obras de responsabilidade da OSC: tratamento anticorrosão para a estrutura metálica da escada, assim como a própria escada; demolição de parede de Drywall e reconstrução com tijolos maciços ou bloco estrutural; adaptação de banheiros; adequação de rampa na entrada; instalação de puxadores nas portas danificadas; reparação de paredes de Drywall danificadas e execução de pintura geral no imóvel; providência do AVCB/CLCB do imóvel; reparação de parede Drywall danificada na lavanderia; reparação de revestimentos danificados nos banheiros do piso superior, no corredor do térreo e no rodapé; realização de limpeza de grelhas, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares cabíveis, a celebração, a partir do dia 26/04/2021, de Termo de Colaboração com a organização social COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH, inscrita no CNPJ nº 43.473.487/0001-32, cujo objeto é a prestação Serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos, com capacidade de atendimento de 30 pessoas, no Distrito de Mooca, com abrangência regional da Subprefeitura da Mooca, sob supervisão SAS Mooca, pelo valor do repasse mensal de R\$ 89.747,83, para organização com isenção de cota patronal (valores

cição, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação e a avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 05 de abril de 2021.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação -Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação - Maria Aparecida Alves – RF 476.617.2

Comissão de Monitoramento e Avaliação – Selma M Bernardo da Silva RF 585.118.1

#### 6024.2018/0008662-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JABAQUARA  
NOME DA OSC: Samaritano São Francisco de Assis  
NOME FANTASIA: NPJ Jabaquara  
TIPOLOGIA: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico)

EDITAL: Sem Chamamento Público  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: TC 602/SMADS/2018  
PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2018/0011558-7  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Lígia Narcisca Pereira Uliam

RF DO GESTOR DA PARCERIA: RF 576.541.2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Publicado no DOC em 18.02.2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: Único Semestre

Fica NOTIFICADA à OSC – Samaritano São Francisco de Assis que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 27/02/19 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 01 Assistente Social, 01 Pedagoga, 01 Assistente de Gestão de Políticas Públicas, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação e a avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 05 de abril de 2021.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação -Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação - Maria Aparecida Alves – RF 476.617.2

Comissão de Monitoramento e Avaliação – Selma M Bernardo da Silva RF 585.118.1

#### PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0003013-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Pinheiros  
NOME DA OSC: COR – Centro de Orientação à Família  
NOME FANTASIA: C.A. COR ESPERANÇA.  
TIPOLOGIA: Centro de Acolhida para Adultos II, por 24 horas.

EDITAL: 228/SMADS/2018

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 439/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Francisca Teles Gomes Tavares

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 28/11/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2020 A 31/07/2020

Fica NOTIFICADA à OSC COR – Centro de Orientação à Família, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 12/01/2021 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 09 de abril de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos César Machado / RF 777.793.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuci Ignotti Pellegrino / RF 622.262.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Natália Ruta da Silva / RF 777.701/9

#### SEI Nº: 6024.2018/0011757-1

SAS – PIRITUBA/JARAGUÁ  
NOTIFICAÇÃO NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADES DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - ADVERTÊNCIA

À OSC INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ, CNPJ 13.086.051/0001-20, com sede à Rua Padre José Natuzzi, 120 – Vila Olga.

Termo de Colaboração TC. 159/SMADS/2016

SERVIÇO: CASA LAR 1 E 2, com capacidade de 20 vagas, firmado com a OSC: com vigência de 03/10/2016 a 02/10/2021

A supervisora da Supervisão de Assistência Social de Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a organização supracitada executora do serviço acima mencionado a NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA, conforme previsto na Cláusula 13ª do Termo de Colaboração pactuado entre a SMADS e essa organização, por ter reparado os danos aos quais expõe a acolhida.

São Paulo, 09 de Abril de 2021.

Lúcia Cristina Medeiros Tarifa

Supervisora – SAS/PIJ

#### COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

#### EXTRATO DE TERMO

6024.2017/0000338-8 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 03/SMADS/2019, lavrado com a empresa RS Turismo e Eventos LTDA ME, CNPJ nº 16.417.272/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços sistematizados de agenciamento de passagens rodoviárias, no âmbito nacional, compreendendo os serviços de reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento, entre outros descritos no contrato, para atender as necessidades de deslocamento de beneficiários atendidos pelas políticas assistenciais promovidas pela SMADS. Assunto: Prorrogação de prazo contratual. Data da Assinatura: 07/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 11/04/2021. Valor Total: R\$ 498.558,01. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

#### EXTRATO DE TERMO

6024.2020/0005426-3 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 19/SMADS/2020, lavrado com a empresa Transquerqui LTDA, CNPJ nº 00.519.345/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene e equipamento necessários para este fim, para as unidades da SMADS – Lote 1 Zona Leste e Lote 2 Centro e Zona Norte. Assunto: Alterações contratuais, mudança de endereço e nomenclatura. Data da Assinatura: 07/04/2021. Valor total: Lote 1 R\$ 85.519,08 e Lote 2 R\$ 102.706,10. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

#### EXTRATO DE CONTRATO

6024.2021/0002283-5 – Contrato nº 15/SMADS/2021 – Ata de Registro de Preços nº 08/SMADS/2021, lavrado com a empresa Aldo Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 15.618.695/0001-47. Objeto: Fornecimento de cesta de suprimento alimentar (cesta básica). Data da Assinatura: 29/03/2021. Valor total: R\$ 1.837.500,00. Vigência: 01 (um) mês, a contar da assinatura do contrato.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

PROCESSO: 6024.2021/0000492-6 - Pregão Eletrônico 11/SMADS/2021 - OBJETO: Registro de Preço visando futuro e oportuno fornecimento de lâmpadas e luminárias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), da Prefeitura do Município de São Paulo (PMS), conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no ANEXO I do Edital - O Pregoeiro da CPL, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, COMUNICA aos licitantes interessados que fica suspensa a sessão de abertura agendada para o dia 19/04/2021 às 15:00 (DF).

#### 6024.2020/0008577-0

À vista do noticiado no presente processo administrativo e, em especial, da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, INDEFIRO com fundamento no que dispõe o art. 86 e art. 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 54 a 56 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, à empresa E A P PINGO REFRIGERAÇÃO - ME, CNPJ nº 14.849.140/0001-43, a DEFESA PRÉVIA apresentada e mantendo a penalidade de multa de 10% sobre o valor da parcela inexecutada, totalizando a importância de R\$ 487,44,46 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), pela inexecução parcial do contrato 45/SMADS/2015, relativo à Nota Fiscal nº 7600. A aplicação da penalidade, por violação à cláusula 4.1.2, fundamenta-se no subitem 9.3, "b", do citado contrato administrativo e nos artigos 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da empresa para apresentação do RECURSO, se assim o desejar, ficando-lhe, desde já, franqueada vistas dos autos, à Rua Libero Badaró, 425, 35º andar, onde o processo nº 6024.2020/0008577-0 poderá ser consultado.

#### EXTRATO DE CONTRATO

6024.2021/0002175-8 – Contrato nº 16/SMADS/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/SMADS/2021, lavrado com a empresa Lima Gás Distribuidora EIRELI, CNPJ nº 01.231.358/0001-98. Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo G.L.P. 20 kg (P-20), (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-20 botijão de 20 kg. Data da Assinatura: 07/04/2021. Valor total: R\$ 5.300,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

#### EXTRATO DE TERMO

6024.2017/0002693-0 – Termo de Aditamento nº 04/SMADS/2021 ao Contrato nº 04/SMADS/2018, lavrado com a empresa CPS – Comércio de Placas de Sinalização LTDA – ME, CNPJ nº 08.889.978/0001-68. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, impressão/gravação, fornecimento e instalação de placas de inauguração, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais atividades para o atendimento das necessidades de execução dos serviços. Assunto: Prorrogação de prazo e alteração de cláusula contratual. Data da Assinatura: 06/04/2021. Valor Total: R\$ 8.397,76. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2021. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

#### PUBLICADO POR OMISSÃO DO DOC DE 29/10/2020

#### EXTRATO DE TERMO

6024.2018/0000696-6 – Termo de Aditamento nº 22/SMADS/2020 ao Contrato nº 07/SMADS/2018, lavrado com a empresa Multi Vias Locações e Viagens LTDA-EPP, CNPJ nº 03.872.115/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível para ser utilizado pela SMADS. Assunto: Prorrogação de prazo contratual. Data da Assinatura: 28/10/2020. Valor total: R\$ 348.375,60. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2020. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

#### FAZENDA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

PROCESSO Nº 6017.2020/0057445-5

RESUMO DO TERMO CONTRATUAL SF Nº 08/2021

OBJETO: : Prestação de serviços mensais de cômputo do "Índice de Preços ao Consumidor", nos termos da Proposta de Janeiro/2021 SEI nº 038145708 para a sede da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Libero Badaró, 190 - Centro, São Paulo/SP no Município de São Paulo".

VALOR: R\$ 406.401,48 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE CNPJ nº 43.942.358/0001-46

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de cômputo do "Índice de Preços ao Consumidor", nos termos da Proposta de Janeiro/2021 SEI nº 038145708, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados mensalmente, de acordo com os objetivos, metodologia, procedimento e demais elementos descritos e constantes da Proposta de Janeiro/2021 SEI nº 038145708, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nas mesmas condições, respeitado o limite de 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O preço mensal dos serviços contratados é de R\$ 33.866,79 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) e o preço total para o período de 12 meses é de R\$ 406.401,48 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos). Para a execução no presente exercício financeiro foi empenhado o valor de R\$ 270.934,32 (duzentos e setenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas para execução no presente exercício financeiro, serão oneradas na dotação orçamentária nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.

#### DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO nº: 37/2021 - Aplicação de penalidade

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 6017.2018/0049976-0 – SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A - CNPJ N.º39.273.768/0001-74

PROCESSO DE PAGAMENTO 6017.2020/0029603-0

INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: DEFESA PRÉVIA

Prezados,

Servimo-nos do presente para, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, NOTIFICAR essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais:

ITEM CONTRATUAL DESCRICÃO DO FATO PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE VIOLADO

Alinea "a" da clausula 6.1 do Contrato 28/2018: "a) A Contratada é obrigada a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias e locais determinados pela Contratante."

Item 6.2.1 do Termo de Referência: "6.2.1 A Contratante demandará o início da execução das fases, ou do serviço todo quando for o caso, para entrega do objeto deste Termo de referência, agrupado por sprints, por meio da Ordem de Serviços"

Item 6.2.5 do Termo de Referência: "6.2.5 A Ordem de Serviço será emitida pela Contratante com pelo menos as seguintes informações:

6.2.5.5 Prazos e estimativas de PF da sprint"

Item 6.3.1 do Termo de Referência: "6.3.1 Os artefatos deverão ser entregues pela empresa CONTRATADA nos ambientes definidos pela CONTRATANTE, de acordo com a Ordem de Serviço (OS), no canal, meio e formato definidos pela CONTRATANTE."

6.3.2. A data da entrega da OS será considerada no momento em que ocorrer a entrega de todos os artefatos solicitados na OS.

Atraso na Entrega

OS001/2020 (FUMCAD) 024663980 e 025810055

Foram entregues e/ou executados a contento nos termos previstos no instrumento contratual (ou documento equivalente) no dia 30/06/2020, fora do prazo contratual que compreende de 06/01/2020 a 17/02/2020, com 46 dias úteis de atraso imputados e 4 dias excluídos.

DE DIA (inclusive)	ATÉ DIA (inclusive)	Total de dias úteis excluídos	Total de dias úteis imputados
19/02/2020	05/03/2020	2	10
16/03/2020	06/04/2020	0	16
16/04/2020	30/04/2020	2	9
02/06/2020	03/06/2020	0	2
12/06/2020	12/06/2020	0	1
19/06/2020	30/06/2020	0	8
TOTAL DE DIAS ÚTEIS DE ATRASO		4	46

10.2 - a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

b) Multas pelas condutas:  
0,3% (três décimos por cento) do valor da OS somado de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da OS por dia útil de atraso (não inclui o primeiro dia)

Multa de R\$ 4.999,94 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

As penalidades acima discriminadas estão previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Garante-se a apresentação de DEFESA PRÉVIA, acompanhada de documentação probatória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada no Rua Libero Badaró, 190 – 17.º andar – Centro, telefone: (11) 2873-7317, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP / ou, recepcionado, temporariamente, nesta Divisão, através do e-mail: dicomequipe@prefeitura.sp.gov.br.

1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

#### DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO nº: 36/2021 - Aplicação de penalidade

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 6017.2018/0049976-0 – SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A - CNPJ N.º39.273.768/0001-74

PROCESSO DE PAGAMENTO 6017.2021/0007836-0

INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: DEFESA PRÉVIA

Prezados,

Servimo-nos do presente para, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, NOTIFICAR essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais:

ITEM CONTRATUAL DESCRICÃO DO FATO PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE VIOLADO

Alinea "a" da clausula 6.1 do Contrato 28/2018: "a) A Contratada é obrigada a executar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias e locais determinados pela Contratante."

Item 6.2.1 do Termo de Referência: "A Contratante demandará o início da execução das fases, ou do serviço todo quando for o caso, para entrega do objeto deste Termo de referência, agrupado por sprints, por meio da Ordem de Serviços"

Item 6.2.5 do Termo de Referência: "A Ordem de Serviço será emitida pela Contratante com pelo menos as seguintes informações:

6.2.5.5 Prazos e estimativas de PF da sprint"

Item 9. do Termo de Referência: Medição dos Serviços e Metodologia para Auração do Esforço de Execução;

9.1.2.3. do Termo de Referência: No serviço de Desenvolvimento, Manutenção, Melhorias de Sistemas sob demanda a remuneração da CONTRATADA se dará por fases, em frações da quantidade total de Pontos de Função da SPRINT, em função do esforço conforme tabela a seguir:

FASE	ESFORÇO
Engenharia de Requisitos	
Design, Arquitetura e Implementação	25%
Testes	50%
Testes	15%
Homologação	5%
Implantação	5%
TOTAL	100%
Testes Regressivos	20%

9.1.2.5. do Termo de Referência: A CONTRATANTE, efetuará a validação dos pontos de função, para cada Ordem de Serviços (OS) emitida, conforme orientação constante deste Termo de Referência.

Conforme OS2020/055 (FUMCAD) 031591525 o prazo 10.2-a Contratada estará para execução dos serviços era de 05/08/2020 até o dia sujeita às seguintes pe-09/09/2020, porém os serviços foram entregues no dia natalidades pecuniárias: 11/02/2021, perfazendo 103 dias úteis de atraso.

b) Multas pelas condutas:

\*atraso na entrega dos artefatos da OS

0,3% (três décimos por cento) do valor da OS somado de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da OS por dia útil de atraso (não inclui o primeiro dia)

Multa